



Paulo Alexandre Coelho

Domingos Azevedo, bastonário dos OTOC, escreveu ao ministro Teixeira dos Santos.



## Finanças recusam deixar cair certificação de prejuízos fiscais

Ordem dos técnicos de contas pede que norma seja retirada do Orçamento. Ministro recusa.

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) solicitou ao ministro das Finanças que retire da proposta do Orçamento do Estado (OE) para 2011 a obrigatoriedade de certificação prévia de um revisor oficial de contas para as empresas que queiram deduzir prejuízos fiscais. Mas o ministro garante que não vai deixar cair a norma e que as mais pequenas empresas ficarão de fora do universo abrangido.

A OTOC sustenta, por carta ontem dirigida a Teixeira dos Santos que a medida traduz um agravamento "injustificado" dos gastos das pequenas e micro empresas e põe em causa a credibilidades dos técnicos oficiais de contas. Pelo que sugere, na missiva, "a sua retirada da proposta de lei do OE para 2011".

Em causa está o condicionamento do direito da dedução fiscal à sua confirmação por um ROC nos

termos e condições a definir em portaria. As Finanças revelaram ao Diário Económico que esta exigência "será fixada em termos tais que as mais pequenas empresas fiquem fora do universo abrangido".

Teixeira dos Santos garante que não irá retirar a proposta do OE/2011. E justifica: "Esta exigência é considerada pelo Governo de absolutamente imprescindível à moralização do sistema fiscal e ao combate à fraude e evasão, que tem custos insustentáveis para a nossa economia. A certificação das contas por ROC constitui um elemento

**Nova exigência é "imprescindível" ao combate à fraude e evasão, diz o Governo.**

adicional de fiscalização e reforço no cumprimento das obrigações tributárias".

A OTOC destaca que a medida "conflitua directamente com as competências profissionais definidas para os TOC", na medida em que para confirmar o resultado contabilístico obtido, pressupõe que se acompanhe ao longo do tempo da sua formação as operações do sujeito passivo. Realça ainda que as empresas de pequena dimensão "não têm condições" para suportarem os custos "injustificados" da certificação. E conclui que os sujeitos passivos não poderão usar um direito que a lei lhe consagra, como o da dedução de prejuízos fiscais. A OTOC fala mesmo de uma eventual "promiscuidade" com a intervenção "injustificada" destes profissionais que "apenas servirão como veículo daquele impedimento". ■ L.S.